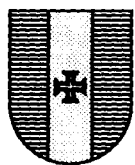


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 218

Terça - feira, 5 de Dezembro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1401/95

Ratifica o despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que autoriza a concessão a António Anjos Pereira do subsídio de 380 000\$00.

Resolução n.º 1402/95

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola — FRIGA a proceder ao pagamento dos juros, com vencimento em 4 de Novembro do ano em curso, a favor da Caixa Geral de Depósitos, num montante de 65 884\$00.

Resolução n.º 1403/95

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de construção da E.M. 543, troço entre a Capela e a Seara Velha Curral das Freiras (entre os perfis 60 e 121).

Resolução n.º 1404/95

Atribui a vários clubes participantes no Campeonato Nacional de Futebol de 1.ª Divisão e Divisão de Honra subsídios, no montante global de 17 362 000\$00.

Resolução n.º 1405/95

Atribui a vários clubes participantes no Campeonato Nacional de Futebol de 1.ª Divisão e Divisão de Honra subsídios, no montante global de 70 000 000\$00.

Resolução n.º 1406/95

Aprova a minuta da escritura de constituição de servidão administrativa das parcelas de terreno n.ºs 865, 866 e 868, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Quinta Grande—Ribeira Brava—2.ª Fase".

Resolução n.º 1407/95

Apova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 831, 835 e 836, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Quinta Grande—Ribeira Brava—2.ª Fase".

Resolução n.º 1408/95

Contrai junto do sistema bancário, um empréstimo interno, no valor de 10 000 000 000\$00.

Resolução n.º 1409/95

Atribui a Manuel Honorato Melim um subsídio, no montante global de 2 000 000\$00.

Resolução n.º 1410/95

Atribui à "Associação Recreativa de Nossa Senhora de Fátima do Arco de São Jorge" um subsídio, no valor de 400 000\$00.

Resolução n.º 1411/95

Atribui ao "Grupo Coral de Santa Cruz" um subsídio, no montante de 200 000\$00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 198/95

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da obra de "RECUPERAÇÃO URBANA DAS PARCELAS 91 E 96 DO ILHÉU DE CÂMARA DE LOBOS — PROJECTO M1"

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1401/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu ratificar o despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que autorizou a concessão a António Anjos Pereira do subsídio de 380.000\$00 para exposição na 40.ª Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz de um conjunto de 158 fotografias, de reconhecida qualidade e valor didáctico, alusivas à cultura da vinha e ao fabrico do vinho.

Esta despesa tem cabimento na dotação da rubrica 04/50/02.01/05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1402/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA, a proceder ao pagamento dos juros, com vencimento em 4 de Novembro de 1995, a favor da Caixa Geral de Depósitos, num montante de 65.884\$00, relativo ao contrato de empréstimo estabelecido em 4 de Agosto de 1995, entre o Governo Regional da Madeira e a Caixa Geral de Depósitos.

Esta despesa tem cabimento no orçamento privativo do FRIGA, na Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1403/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de construção da Estrada Municipal quinhentos

quarenta e três, troço entre a Capela e a Seara Velha Curral das Freiras (entre os perfis sessenta e cento e vinte e um), de que é adjudicatária a sociedade denominada "TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, SA";

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1404/95

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Novembro, subsídios no valor de 17.362.000\$00:

Club Sport Marítimo	5.788.000\$00
Clube Futebol União	5.787.000\$00
Clube Desportivo Nacional	5.787.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação orçamental no orçamento privativo do IDRAM, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1405/95

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Novembro, subsídios no valor de 70.000.000\$00:

Club Sport Marítimo	35.000.000\$00
Clube Futebol União	17.500.000\$00
Clube Desportivo Nacional	17.500.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 70.000.000\$00 têm cabimentação orçamental no orçamento privativo do IDRAM, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1406/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de constituição de servidão administrativa das parcelas de terreno números oitocentos sessenta e cinco, oitocentos sessenta e seis e oitocentos sessenta e oito, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - Segunda Fase", em que são propri-

etários das parcelas servientes Alexandre Gomes Henriques e consorte;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1407/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Novembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números oitocentos trinta e um, oitocentos trinta e cinco e oitocentos trinta e seis, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª. fase", em que são cedentes José Figueira Gonçalves e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1408/95

Considerando que de acordo com a Resolução nº. 377/95, de 30 de Março, foi contraído pela RAM, empréstimo interno no montante de 2,5 milhões de contos, junto do Banco Fonecas & Burnay, SA., pelo prazo de três meses, prorrogável, por períodos trimestrais sucessivos, até ao prazo global de um ano;

Considerando que conforme Decisão nº. 80/95, de 19 de Junho, da Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira, era recomendado que aquele empréstimo fosse reembolsado no decurso do ano económico de 1995, devendo em 31 de Dezembro de 1995, encontrar-se totalmente regularizado;

Considerando que urge regularizar esta situação dentro do prazo estabelecido pela Secção Regional do Tribunal de Contas;

Considerando, não dispôr o Governo Regional dos fundos necessários, para dar cumprimento àquela recomendação, bem como para proceder ao pagamento de despesas já efectuadas e inadiváveis, de manifesto interesse público, tendo por isso, necessidade de contrair junto do sistema bancário, um financiamento no valor global de 10 milhões de contos;

Considerando que nos termos do artº. 8º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, diploma que aprovou o Orçamento Regional para 1995, está o Governo Regional autorizado a contrair empréstimos internos amortizáveis, junto de instituições financeiras ou outras entidades para fazer face a necessidades de financiamento;

Considerando que o financiamento em causa, se reveste de manifesto interesse e possui carácter urgente, não se compadecendo com o tempo necessário à realização de concurso público;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Novembro de 1995, resolveu:

- 1 - Contrair, nos termos do disposto no artº. 8º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de

Fevereiro, em conjugação com o art.º 77.º da Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, junto do sistema bancário, um empréstimo interno no valor de 10.000.000 contos.

- 2 - Proceder, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, por remissão do n.º 1 do artigo 37.º do mesmo diploma, à contratação do presente financiamento por ajuste directo.
- 3 - Mandatar no Secretário Regional das Finanças, a competência para proceder à respectiva contratação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1409/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/M, de 11 de Maio - atribuir um subsídio de 2.000.000\$00 a Manuel Honorato Melim, destinado à recuperação e reconstituição de uma sua casa rural típica, designada "casa de salão", localizada no Sítio da Camacha, no Porto Santo.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1995.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1410/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/M, de 11 de Maio - atribuir um subsídio de 400.000\$00 à Associação Recreativa de Nossa Senhora de Fátima do Arco de São Jorge, destinado à aquisição de instrumentos musicais para a Banda do Arco de São Jorge.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1995.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1411/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Novembro de 1995, resolveu, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/M, de 11 de Maio - atribuir um subsídio de 200.000\$00 ao Grupo Coral de Santa Cruz, destinado a custear despesas decorrentes das suas actividades.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1995.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 198/95

Dando cumprimento ao artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da obra de "RECUPERAÇÃO URBANA DAS PARCELAS 91 E 96 DO ILHÉU DE CÂMARA DE LOBOS — PROJECTO M1", adjudicados à firma Vicente Pestana Aragão, Ldª, são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995 2.183.160\$00

Ano Económico de 1996 19.648.440\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 95/10/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	---	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"